

ACTA Nº 5/2002

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2002:

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano dois mil e dois, nesta cidade de Esposende e Auditório da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de Alberto Queiroga Figueiredo, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma.

A reunião da presente sessão foi secretariada pelo Segundo Secretários da Mesa, José Manuel do Casal Almeida, e por Manuel Lima de Almeida, verificada a ausência do Primeiro Secretário e por sugestão do Presidente da Mesa, aprovada por unanimidade dos presentes.

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: Agostinho Penteado Neiva, Manuel Brás Marques, José Luis Correia de Azevedo, António Maranhão Peixoto, Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, Álvaro Manuel Oliveira Maio, Manuel Enes de Abreu, Manuel Carlos Alves Matos Ferreira, Tiago Francisco Ferreira Faria de Moraes, João Maria de Sousa Nunes da Silva, José Luis da Silva Ribeiro, José Baltazar Lage de Matos, Jorge Duarte da Silva, Carlos Manuel Vasco Afonso Novo, António Manuel Rossas Pereira, Célia Maria Almeida Guerreiro Castanheira, Victor Manuel da Silva Faria, Manuel Fernando Lima Meira Torres, Mário Ferreira Fernandes, José Eduardo de Sousa Felgueiras, José Artur Saraiva Marinho, António Vendeiro Catarino, Fernando Pereira Marques, Jorge Humberto Sousa e Silva, Abílio Cepa Cerqueira, José Maria Losa Esteves, Joaquim Carvalho Rosmaninho, e António Carlos Vieira da Silva.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel da Silva Leite, em representação desta.

Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: João Migueis Ferreira da Silva, Otílio Fradique dos Santos Hipólito, e Carlos Alberto Gomes de Faria.

Não compareceu inicialmente o membro Sílvio de Azevedo Abreu.

01 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Foi apresentada, em nome de todos os presentes, a seguinte proposta de Voto de Pesar: "A Assembleia Municipal de Esposende e os grupos políticos municipais, em sessão do dia vinte e sete de Junho de dois mil e dois, manifesta o seu grande pesar pelo falecimento do funcionário

municipal, Arnaldo José Barbosa Nunes da Silva, relevando as suas qualidades de trabalho, competência e dedicação. Que este voto seja comunicado à família." Seguem-se assinaturas:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES,, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE PESAR E QUE DO MESMO SEJA DADO CONHECIMENTO À FAMÍLIA.

O Presidente da Mesa comunicou ao plenário que o cidadão Joaquim Barbosa Ferreira Couto manifestou, no passado dia sete do corrente, a intenção de assumir neste órgão municipal o mandato atribuído pelas últimas eleições autárquicas. Mais deu a saber o Presidente que a Mesa, de harmonia com o parecer do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, considera que o cidadão referido cidadão perdeu o mandato conforme conclusão do referido parecer e do seguinte teor: "Foi-me presente para informação o requerimento apresentado ao Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Esposende, pelo senhor Joaquim Barbosa Ferreira Couto, no qual este solicita a convocação para a próxima sessão daquele órgão, manifestando pois a pretensão de fazer cessar a suspensão de funções que havia solicitado em oito de Janeiro do corrente ano. Analisada a pretensão, cumpre-me informar V. Ex.cia do seguinte: Dos Factos – Conforme teor da nossa informação DAG/025/2002, aquele cidadão requereu, ao abrigo do disposto no artº 221º nº 2 a) da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto, a suspensão do exercício de funções o órgão deliberativo municipal, para que havia sido eleito nas listas do Partido Socialista, alegando para tal a incompatibilidade entre esse exercício e o do cargo de Governador Civil do Distrito do Porto que desempenhava naquela data; A exoneração dos Governadores Cíveis foi aprovada em vinte e seis de Abril de dois mil e dois pelo Conselho de Ministros, data em que foram também foram nomeados os novos titulares daqueles cargos; o requerente foi, através desse acto normativo, exonerado do cargo que originava a incompatibilidade e que fundamentava a suspensão do exercício das funções no órgão deliberativo municipal; Do Direito – A Lei Orgânica nº 1/2001 já referida nada dispõe sobre esta matéria, designadamente no que concerne a prazos para dar por finda a suspensão do exercício dos órgãos dos municípios e das freguesias previsto na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações operadas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; O nº 5 do artº 76º da lei nº 169/99 referida, dispõe que a falta de eleito local ao acto de instalação do órgão, não justificada por escrito no prazo de trinta dias ou considerada injustificada, equivale a renúncia, de pleno direito; O artº 99º - A do mesmo diploma legal dispõe que os prazos são contados em contínuo; O nº 6 do acima indicado artº 76º determinava que o disposto no número anterior, ou seja no nº 5, se aplicava igualmente, nos seus exactos termos, à falta de substituto, devidamente convocado, ao acto de assunção de funções; Análise – O exercício do cargo de Governador Civil era o fundamento legal para a suspensão do exercício de funções no órgão deliberativo municipal; Deixando de haver incompatibilidade, não subsiste fundamento, devendo o eleito assumir as funções de membro do órgão deliberativo, ou renunciar ao cargo; Entre a exoneração de funções de Governador Civil e o pedido de cessação de suspensão do exercício de funções no órgão deliberativo

municipal decorreram mais de trinta dias contínuos; Assim, é nosso entender, salvo melhor opinião, de que a situação do cidadão Joaquim Barbosa Ferreira Couto, se subsume às circunstâncias previstas no nº 6 do aludido artº 76º da lei nº 169/99, pelo que, e assim sendo, se lhe aplicará também a sanção prevista no nº 5 do mesmo artigo, renúncia ao mandato. Conclusão – O cidadão Joaquim Barbosa Ferreira Couto, em nosso entender, renunciou, tacitamente, ao mandato. Contudo, caso V. Ex.cia assim o entenda, e dada a possibilidade de entendimento contrário ou diverso, poderá ser solicitada a emissão de parecer à Comissão de Coordenação da Região Norte." Segue-se assinatura.

O Presidente da Mesa informou que se encontra em fase de emissão, parecer da Comissão de Coordenação da Região Norte, para os devidos efeitos e que, no entanto o parecer dessa Comissão iria no sentido da equivalência à renúncia ao mandato, conforme indicação recebida telefonicamente pela Mesa.

João Maria Nunes da Silva, usando da palavra, procedeu á leitura da seguinte intervenção política: "Na continuidade de intervenções anteriores, voltamos a lamentar o total alheamento do órgão executivo, no cumprimento da lei. Aos membros da Assembleia Municipal a quem por lei, deve facultar em tempo oportuno, informação útil da empresa municipal Esposende 2000, o senhor Presidente da Câmara, entende, recusar por acção, informação acerca da actividade e respectivos resultados de uma empresa que é detida a cem por cento pela Câmara Municipal de Esposende. Estamos, por isso, todos privados do exercício de uma das nossas competências – artº 2º, nº 3, alínea c) do Regimento (acompanhar e fiscalizar a actividade ... das empresas municipais). Sabe-se lá as razões deste incumprimento, desta sonegação de informação, mas de uma coisa, todos sabemos: o senhor Presidente da Câmara reuniu em quinze de Maio com a imprensa e entre outros assuntos, falou da Esposende 2000, anunciando um virar de página nessa empresa municipal, face ao resultado positivo verificado no ano de dois mil e um, que se cifrou num total de... quinze euros (três mil escudos). No entanto, tivemos acesso ao Relatório de Contas da Esposende 2000, não através da Câmara Municipal e não podíamos deixar de partilhar com esta Assembleia Municipal as nossas preocupações sobre algumas dúvidas que urge esclarecer. A Esposende 2000 é uma empresa tecnicamente falida, situação que se arrasta desde o ano de mil novecentos e noventa e sete. Não gera receitas capazes para superar as elevadas despesas mensais e vai sobrevivendo, apesar das dificuldades, à custa de subsídios e transferências da Câmara Municipal e do recurso a empréstimos bancários. Quando o próprio revisor de contas (que é pago pela Esposende 2000), conclui através da certificação legal de contas que se dispensa de qualquer referência quanto á continuidade da empresa, julgamos que está quase tudo dito. Não fora a alteração do artº 35º do Código das Sociedades Comerciais, feita pelo actual governo e, neste momento estávamos já perante uma empresa em total dissolução. Em vez de subsidiar porque não se procede a um aumento ou diminuição do capital? De uma análise pormenorizada às contas da Esposende 2000, para já, há três apontamentos que assinalamos, solicitando esclarecimentos urgentes para a matéria constantes dos pontos números dois e três. 1º - Nos

custos com o pessoal, vinte e quatro trabalhadores efectivos e contratados receberam um total de cerca de trinta mil contos (cerca de cento e cinquenta mil euros). O Conselho de Administração – três elementos (terão todos vencimento?) – em dois mil e um custou cerca de dez mil e quinhentos contos (cerca de cinquenta e dois mil euros). 2º - Nos fornecimentos e serviços externos (página catorze do relatório) estão discriminadas rubricas onde se assinalam as despesas até à grandeza dos oitocentos contos. Mas para se obter o total dos cento e cinco mil e vinte e oito contos (cerca de quinhentos e vinte e quatro mil euros), faltam ser relatadas, despesas na ordem dos dezasseis mil e cinquenta e quatro contos (cerca de oitenta mil euros). Será que este valor, dezasseis mil contos, é assim tão desprezível que se dispense a informação em que foram gastos? E como foram gastos? 3º - Através de protocolos assinados entre a Esposende 2000 e a Câmara Municipal constata-se da existência de transferências e subsídios, que são contabilizados na rubrica 'Subsídios à Exploração'. E assim está evidenciado no mapa dos proveitos e ganhos, da Esposende 2000 o valor total de dezassete mil trezentos e noventa e sete contos, que é o resultado da soma dos seguintes subsídios: CME – Plano de Dinamização Desportiva – seis mil oitocentos e trinta e sete contos; CME – Plano de Dinamização Cultural – oito mil quinhentos e quarenta e seis contos; sub-total – quinze mil trezentos e oitenta e três contos; Federação Portuguesa de Andebol – mil novecentos e sessenta e oito contos; outros – quarenta e seis contos; sub- total – dois mil e catorze contos; total – dezassete mil trezentos e noventa e sete contos. Ora acontece, que na prestação de contas da Câmara Municipal, aprovadas pela maioria nesta Assembleia em trinta de Abril passado, consta o seguinte: Transferência Corrente da Câmara Municipal para a Esposende 2000 – dez mil contos; Subsídio concedido pela Câmara à Esposende 2000 – trinta e oito mil contos. Pelo exposto, constatamos que tudo quanto a Esposende 2000 recebeu da Câmara Municipal não está devidamente evidenciado. Concluimos que há uma verba de cerca de trinta e dois mil contos, resultante da diferença entre o que a Câmara realmente subsidiou – quarenta e oito mil contos e o que claramente está descrito na contabilidade da Esposende 2000, que recebeu cerca de quinze mil trezentos e oitenta e três contos, que não está totalmente esclarecida, poderemos dizer que está bem nublosa. Com algumas reservas, ainda podemos aceitar, que dois quartos das receitas da rubrica 'aprendizagem social', poderão ser incluídos nos subsídios da Câmara. Mas mesmo que assim seja, ficam cerca de oito mil contos (trinta e nove mil novecentos e três euros) que não se sabe, nem bem nem mal, onde foram parar. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, queremos crer que haverá uma explicação, e por isso, solicitamos, nos termos legais e regimentais em vigor, informação escrita através da Mesa, ao senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000, de forma a que esta discrepância fique totalmente esclarecida, já que estamos perante transferências e subsídios aprovados nesta Assembleia Municipal, com vinte e um votos a favor e nove votos contra." Segue-se assinatura.

José Eduardo Felgueiras, Presidente da Junta de Freguesia de Esposende, procedeu à leitura da seguinte intervenção política: "De há uns tempos para cá, tem-se vindo a verificar, por parte

da Edilidade, um, cada vez mais, incompreensível distanciamento em relação a eventos muitas vezes da responsabilidade de serviços umbilicalmente ligados à Câmara Municipal. Não quero entrar em questões que reputo de meramente académicas, quanto a saber por quem e quando a Câmara se deve fazer representar, embora entenda que a maior parte das vezes, deve presidir o bom senso democrático e o respeito pela coisa pública de que estes eventos fazem parte. E digo isto, porque os convites são subscritos pelo senhor Presidente da Câmara, que tem primado em não aparecer, ou sequer fazer-se representar! São exemplo disso exemplos o último recital de Harpa levado a efeito na Capela da Misericórdia de Esposende, onde estiveram presentes três ouvintes – o sacristão e mais duas pessoas que por acaso iam a passar e ouviram música... Ao que sei tratou-se de um óptimo recital, mas a assistência era a que disse. Este facto torna-se escandaloso por três motivos. Primeiro, foi feito, como vem sendo costumeiro, sem nenhuma ou pouca publicidade, e à última hora... Segundo porque foi levado a efeito no dia em que a Esposende Rádio comemorou o seu décimo segundo aniversário, normalmente o maior acontecimento musical do concelho, que mobiliza multidões... Os serviços da Câmara não sabiam? Ou limitaram-se a fazer, por fazer? Terceiro, a edilidade ainda não percebeu que recitais deste género, são para pessoas que entendam de música, que não são muitas, infelizmente, o que à partida restringe a participação massiva de público e que por isso mesmo deve haver algum cuidado na escolha do local, dia e hora. Para mim, este caso, triste, deixem que o diga, torna-se grave, e tão grave, que os pais de uma das intérpretes, num intervalo do recital, ter-se-à virado para os presentes e comentado: 'o melhor é irmos a uma discoteca e trazer de lá público... isto é uma vergonha', disse. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, senhor Presidente da Câmara, caros amigos: isto de facto é uma vergonha! Uma vergonha não só para a Câmara, mas para Esposende. É uma imagem deformada do que somos e do que queremos ser... Que dirão estas pessoas de nós? Que imagem demos de nós próprios? Que pensará aquela executante, brilhante, ao que me dizem, mas invisual? Abandonada e enganada? Uma mercenária talvez, e não uma intérprete especialista naquele tipo de música, que veio cá mostrar o seu virtuosismo... Mas, senhores Presidentes, meus caros. Assim não vamos lá! No sábado passado, aqui, nesta minha e vossa terra, a Câmara e a Junta de Esposende, levaram a efeito uma acção de promoção gastronómica, incluída no programa das Festas de S. João. O serviço de apoio da Câmara Municipal, especializado neste tipo de realizações, endereçou uma carta circular, que contemplava as entidades que fazem parte da lista do protocolo. Depois de tanto trabalho e canseira, pois o tempo urgia, lá acabou a tal carta circular por ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim. Pois, meus caros, sabeis qual o resultado. Adivinhais, com certeza... Pois é. A área do mercado encheu-se de gente animada. À sessão de abertura, apareceu o Dr. Francisco Sampaio. Da Câmara Municipal, ninguém! Não quero fazer mais comentários. Só um simples voto: que haja mais respeito pelas pessoas que se convidam. Que se encontre uma fórmula, entre a vereação de não sobrecarregar sempre os mesmos, mas distribuir essa representação de forma racional e efectiva dignidade." Segue-se assinatura.

Agostinho Neiva declarou que, a título pessoal, subscreve a anterior intervenção e vários elementos declararam ter recebido o convite após a realização do evento.

José Luis Azevedo procedeu à leitura da seguinte proposta: "Apesar do senhor Presidente da Câmara Municipal, até agora, não cumprir com a obrigação legal de prestar a esta Assembleia todas as informações legalmente previstas, designadamente entregando a todos os deputados municipais cópias das actas das reuniões da Câmara Municipal, decorridas entre uma sessão e outra da Assembleia, tomamos conhecimento que no passado dia seis de Junho, a Câmara Municipal aprovou, por maioria relativa, um voto de protesto contra a enunciada intenção governamental de colocar portagens no troço da auto-estrada Porto – Viana – Caminha, pelo impacto grave e negativo que tal medida teria sobre Esposende. Registamos com agrado a abstenção dos senhores Vereadores Jorge Cardoso, D^a Maria Emília Figueiredo e José Albino Faria, que, apesar de não votarem a favor do protesto, com a expressa imputação de responsabilidades ao anterior Governo Socialista que, no dizer dos mesmos 'levou o país ao descalabro financeiro e económico, obrigando a que o actual governo tome medidas drásticas de contenção' (sic), permitiu que a Câmara Municipal, enquanto órgão executivo e representativo do município, expressasse o seu protesto pela manifesta intenção governamental e as suas possíveis consequências para Esposende. Vamos abster-nos, também e por hora, de comentar a referida opinião dos senhores vereadores abstencionistas, pois um futuro não muito longínquo, se encarregará de esclarecer, com verdade, a injustiça de tal imputação. No entanto: Propomos à Assembleia Municipal, o seguinte: 1. Considerando a enunciada intenção governamental de colocar portagens no troço da auto estrada Porto – Viana – Caminha e receando o impacto negativo que a enunciada medida pode ter para o município de Esposende e para as suas gentes, a Assembleia Municipal de Esposende, reunida em sessão ordinária no dia vinte e sete de Junho de dois mil e dois, protesta junto do Governo contra a referida intenção. 2. Mais delibera que este protesto seja enviado ao Senhor Primeiro Ministro e aos Senhores Ministros da Administração Interna, Economia e Finanças e Obras Públicas." Seguem-se assinaturas.

Agostinho Neiva manifestou a sua repulsa pela instalação de portagens ou encargos para os utentes do IC 1, e referiu haver dúvidas sobre se a portagem virá a ser instalada no IC 1 ou no IC 14.

Álvaro Maio declarou que é contra a instalação de portagens no Itinerário Complementar número um (IC 1), porque, entre outros motivos, tal defraudaria a expectativa de muitos residentes que se fixaram no nosso concelho.

O Presidente da Mesa manifestou a sua opinião de que a colocação de portagens no IC 1 obrigaria, certamente, ao encerramento dos nós de ligação de Apúlia e de Antas e que tal situação desviaria o trânsito para a Estrada Nacional número treze (EN 13), com todos os inconvenientes de daí adviriam. Sugeriu que seja submetida à votação somente a parte

respeitante à proposta de voto de protesto, sem se entrar na apreciação da introdução à proposta, tendo o seu apresentante, declarado aceitar esta sugestão.

De imediato, foi a proposta de Voto de Protesto submetida à votação, verificando-se que a ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE PROTESTO PELA ANUNCIADA INTENÇÃO DO GOVERNO DE INSTALAR PORTAGENS NO ITINERÁRIO COMPLEMENTAR NÚMERO UM (IC 1), ENTRE PORTO – VIANA – CAMINHA E PROCEDER AO SEU ENVIO ÀS ENTIDADES REFERIDAS.

José Luis Azevedo procedeu à leitura do seguinte requerimento: " Tomei conhecimento através de artigos publicados nos jornais 'Público', do passado dia vinte e quatro de Junho, intitulado 'Vivendas em Esposende ao arrepio do Plano Director Municipal' e 'Correio do Minho', do passado dia vinte e cinco de Junho, sob o título 'Vivendas de luxo embargadas violam o PDM', tudo, segundo uma denúncia do vereador socialista na Câmara Municipal de Esposende, Dr. Tito Evangelista, artigos de que juntamos fotocópias ao presente. Nestes artigos, são feitas graves acusações ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende por, alegadamente, ter violado o Plano Director Municipal de Esposende ao arrepio dos pareceres técnicos dos Serviços Municipais com competência na matéria e de, também, alegadamente, ter recorrido a um parecer exterior aos referidos serviços para lhe permitir licenciar as aludidas obras. Mais uma vez e como vai sendo recorrente neste município, as acusações públicas do referido vereador socialista, referem-se a 'contornos políticos' pouco claros, afirmando, neste caso, que 'o gabinete de arquitectura que elaborou o projecto das duas vivendas pertence a duas pessoas 'ligadas à autarquia', sendo 'um dos proprietários (...) o ex-presidente da Assembleia Municipal (...) que na altura da elaboração do PDM estava em exercício de funções (...) e o outro proprietário (...)cunhado do presidente'. Assim: sendo este assunto que diz respeito à observância dos princípios do Estado de Direito Democrático; afigurando-se do interesse geral do município; tendo o mesmo perfeito enquadramento nas competências legais desta Assembleia Municipal; e conferindo-nos a lei poderes para tal, nos termos legais e regimentais em vigor solicito informação escrita e documentos ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende no seguinte sentido: 1. Informação sobre quem são os requerentes do processo de licenciamento em causa e qual o número de registo deste nos serviços municipais competentes; 2. Informação sobre quem são os autores dos projectos apresentados no referido processo; 3. Estado actual do processo; 4. Cópias de teor integral de todas as informações, pareceres e despachos recaídos sobre o referido processo de licenciamento." Segue-se assinatura.

Continuando no uso da palavra, o membro José Luis Azevedo apresentou o seguinte requerimento: "Tomamos conhecimento pela Circular nº 4/2002 da ACIB – Associação Comercial e Industrial de Barcelos, que foi tornada pública em Esposende com a epígrafe de URGENTE no passado dia vinte e quatro de Junho, '...que se concretizou em Esposende um negócio de venda de terrenos para a construção de um Hipermercado com Centro Comercial,

no valor de seiscentos mil contos' e que estes 'terrenos estão situados na zona industrial junto dos acessos que levam ao IC 1'. A mesma associação no referido comunicado diz o seguinte: 'A construção deste Hiper e Centro Comercial terá para o comércio do Concelho de Esposende um custo brutal, provocará o encerramento de muitas unidades, a perda de empregos e do volume de vendas. Recordamos que o cenário é muito pessimista para o comércio, o IVA aumentou, o consumidor tem menor poder de compra, o consumidor tem em média noventa e cinco por cento do seu rendimento comprometido, a inflação está alta, o dinheiro não circula porque não há confiança. Perante cenários destes, o incremento da concorrência à volta de Esposende, incluindo o novo Centro Comercial de Viana do Castelo, o futuro do comércio de Esposende está comprometido; e não só para o comércio alimentar, será para todos os ramos'. E continua o mesmo comunicado em texto destacado, do seguinte modo: 'A ACIB nesta data solicitou à ACICE para que em conjunto connosco iniciasse uma campanha de defesa do comércio do concelho de Esposende e fomentasse junto da Câmara Municipal de Esposende as acções necessárias para que este Hiper não avance'. Para prosseguir assim: 'A mensagem foi dirigida ao senhor Presidente da ACICE para que com firmeza e clareza pública se junte connosco na defesa do comércio de Esposende e sem dúvidas defenda Esposende. As novas estruturas de grande dimensão que se estão a construir funcionam como uma pequena cidade onde os consumidores entram, fazem lá as compras todas e não visitam a cidade nem as freguesias. Na que vai ser construída em Esposende acontecerá o mesmo. É nesta hora que o empenho de todos é essencial e o associativismo deve ser um ponto assente. Todos temos de trabalhar nesta posição de defesa. A ACIB provou que não se vende a interesses, falta agora os comerciantes de Esposende se unirem à sua volta'. Acabei de citar o comunicado da ACIB, dado a conhecer através da referida circular. A ser verdade o conteúdo deste comunicado, a situação é deveras preocupante para o comércio de Esposende. É público, por outro lado, que o Presidente da Assembleia Geral da ACICE é a mesma pessoa que preside a esta Assembleia Municipal, senhor Alberto Queiroga Figueiredo, e que o Presidente da Direcção da mesma ACICE é um vereador da Câmara Municipal de Esposende, senhor José Faria. Como se retira do referido comunicado, a ACIB solicitou à ACICE uma campanha conjunta de defesa do comércio de Esposende e pediu que esta – ACICE – fomentasse junto da Câmara Municipal as acções necessárias para que o referido Hiper não avance. Além disso, a ACIB pede firmeza, transparência, transparência e defesa intransigente dos interesses do comércio de Esposende, naturalmente, por quem tem o dever estatutário de o fazer. Por quem, dos comerciantes de Esposende, afinal, recebeu mandato para tanto. O que, do nosso ponto de vista, só pode ser interpretado como um apelo feito aos titulares dos órgãos da referida associação empresarial de Esposende em quem os associados confiaram, elegendo-os para a defesa dos seus interesses. Por último a ACIB deixa uma insinuação que, para nós, é grave, se tiver algum fundamento: há quem se venda a interesses! Assim: sendo este assunto de interesse geral do município; tendo o mesmo perfeito enquadramento nas atribuições legais deste município; tendo nós, eleitos pelo povo de Esposende para este órgão, o dever de prosseguir aquelas atribuições através do exercício das competências legais desta Assembleia Municipal; e

conferindo-nos a lei poderes para tal, nos termos legais e regimentais em vigor solicito informação escrita ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende no sentido de ser informado do seguinte: 1. Tem a Câmara Municipal de Esposende ou o seu Presidente conhecimento da projectada instalação do referido Hiper e Centro Comercial? 2. Decorre algum processo de licenciamento para o mesmo? 3. Se sim, quem são os seus intervenientes? 4. A ACICE, através dos seus órgãos ou titulares, mormente do seu Presidente da Direcção, senhor José Faria, propôs à Câmara Municipal ou ao seu Presidente 'as acções necessárias para que este Hiper não avance'?. Segue-se assinatura.

João Maria Nunes da Silva apresentou o seguinte requerimento: "Apesar dos esforços do município de Esposende, na melhoria da rede de distribuição de água; apesar dos investimentos efectuados, com efeitos práticos, segundo o relatório de contas dos SMAS, traduzidos no aumento significativo de clientes e no consumo de mais de dois milhões de metros cúbicos de água, o que até excedeu em quarenta e dois por cento o valor mínimo contratualmente estabelecido com as 'Águas do Cávado'; entendia, e bem, o Conselho de Administração dos SMAS, que havia necessidade de otimizar a gestão das infraestruturas e implementar planos de acção a diversos níveis. Todavia, quando da discussão das grandes opções do plano e orçamento para o ano dois mil e dois, dos SMAS, questionamos a razão de se incluir como 'grande opção' o combate à fraude e ao desperdício. Hoje, compreendemos que essa terá de ser, provavelmente, uma das medidas mais importantes, em que se devem envolver os SMAS e a Câmara Municipal. O concelho de Esposende, em dois mil e um, consumiu dois milhões vinte e quatro mil setecentos e setenta e dois metros cúbicos de água, o que custou cerca de cento e cinquenta mil contos (mais ou menos cerca de setecentos e cinquenta mil euros). Deste consumo de mais de dois milhões de metros cúbicos de água, os SMAS apenas terá conseguido facturar (?) cerca de oitocentos e trinta mil metros cúbicos. Segundo o Plano Nacional da Água (PNA) – notícias publicadas no jornal Expresso de quinze de Junho de dois mil e dois – e no *ranking* dos concelhos que mais água desperdiçam, Esposende aparece colocado em quarto lugar. Desperdiçou em dois mil e um, cinquenta e nove por cento da água que comprou. Isto significa que quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros (mais ou menos oitenta e nove mil contos foram muito mal usados no ano transacto. Para se ter uma dimensão deste custo, em dois mil e um, eram desperdiçados por dia só em água, cerca de duzentos e quarenta e três contos (mil duzentos e doze euros por dia). Mas, se este desperdício fosse de trinta por cento, como o senhor Presidente da Câmara informou esta Assembleia em trinta de Abril, os valores diários desperdiçados não deixariam de ser muito preocupantes. Assim, assumindo o órgão executivo, um desperdício de trinta por cento, diariamente eram consumidos aos dinheiros municipais, cerca de cento e vinte e quatro contos (seiscentos e dezanove euros). São mil seiscentos e sessenta e quatro metros cúbicos por dia, a que equivalem um milhão seiscentos e sessenta e quatro litros de água. E de quem são as responsabilidades de tais perdas? Quem as deve suportar? Uma grande parte já todos sabemos quem a suporta. Por edital, os SMAS aumentaram o custo da água em dois mil e

dois, em cerca de quarenta e três por cento. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, atendendo ao volume de tais desperdícios, nos termos legais e regimentais em vigor, solicitamos informação escrita ao senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS, acerca das medidas que já foram ou que estão em vias de ser implementadas, de forma a estancar tal hemorragia financeira e que possam contribuir para uma redução drástica dessas perdas e para valores considerados mais razoáveis." Segue-se assinatura.

Continuando no uso da palavra, o membro João Maria Nunes da Silva apresentou o seguinte requerimento: "Em nove de janeiro de dois mil e dois, na tomada de posse, o senhor Presidente da Câmara anunciou então que o mandato que se iniciava, entre outras promessas, seria um mandato que procuraria 'promover o desenvolvimento harmonioso e integral deste concelho, com justiça e com igualdade de oportunidades para todos'. Seria isento e imparcial no tratamento de todos os munícipes e instituições. O executivo iria privilegiar as pessoas e a interação de gerações. Diante de tal panorama, a nossa opção, inclinou-se no 'ver para crer'. Mas há situações que nem queremos crer no que vemos. Vemos nós, e assistem todos os membros da Assembleia, com a maior das serenidades. A um conjunto de questões levantadas nesta Assembleia, o senhor Presidente da Câmara não se tem dignado responder nem esclarecer, num total desrespeito por quem pergunta, (não privilegia as pessoas, como prometeu) bem como, num total desprezo por esta Assembleia Municipal (sobranceria para com uma instituição). V. Ex.cia, senhor Presidente da Câmara, desta forma, vai fintando a lei, e como tudo rola como que normalmente, assim, se vai, perigosamente apegando a um modo de estar e de gerir, reprovável na nossa perspectiva, desprezando o conteúdo das perguntas colocadas nesta assembleia. Na sessão ordinária de trinta de Abril passado, entregamos à Mesa, e esta os remeteu à Câmara Municipal (página cinco da acta número três), dois requerimentos que deveriam ter resposta por escrito, ao abrigo da Lei nº 5-A/2002, artº 68º, alínea u). A lei estipula que compete ao Presidente da Câmara, responder no prazo máximo de quinze dias prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal. Há uma clara violação da lei e do regimento, pelo que esta intervenção também é um protesto apresentado à Mesa, com pedido de intervenção urgente de forma a que se salvaguardem procedimentos futuros. Para além desta 'não conformidade', também na mesma acta, na página nove, o senhor Presidente da Câmara se comprometeu a dar conhecimento dos valores envolvidos com o *factoring* utilizado nos Serviços Municipalizados. Mas até ao momento nada nos foi informado. Como não estamos de acordo com estas atitudes, que nos dispensamos de adjectivar, e embora pretendamos resolver os problemas com recurso aos meios ao dispor nesta Assembleia, é também natural, e informamos, que se a isso formos forçados, recorreremos a outras formas legais, para obter as informações necessárias que nos permitam a todos, exercer satisfatoriamente as competências que nos são atribuídas por lei. Apelamos à solidariedade institucional de todos os membros da Assembleia Municipal. Senhor Presidente da Assembleia

Municipal, ao abrigo do artigo terceiro do Regimento, alínea e), solicitamos a sua intervenção para que deva assegurar o cumprimento da lei." Segue-se assinatura.

Sobre todos estes requerimentos, o Presidente da Mesa informou que serão encaminhados para as respectivas entidades e para os devidos efeitos.

Compareceu à sessão o membro Sílvio de Azevedo Abreu.

Ausentou-se da sessão o membro José Maria Losa Esteves.

02 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Foi presente a informação escrita do Presidente da Câmara, entretanto distribuída por todos os presentes e explicada, na generalidade, pelo Vice-Presidente da Câmara.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Álvaro Maio solicitou que a informação escrita do Presidente da Câmara seja enviada aquando da convocatória das sessões, a fim de permitir uma melhor análise do seu conteúdo.

O Vice-Presidente da Câmara explicou o processo relativo ao licenciamento de duas moradias na freguesia de Fonte Boa, já referidas nesta sessão. Informou que os técnicos municipais que, face ao Plano Director Municipal (PDM), demonstraram haver dúvidas quanto às capacidades do terreno para a construção de moradias e nessa dúvida foi pedido parecer a um consultor jurídico. Informou que esse consultor jurídico manifestou opinião de que era possível o licenciamento pretendido. O Vice-Presidente mais informou que a construção em causa não interfere com a possibilidade de instalação de parque de campismo, conforme previsto no PDM, porque se trata de terrenos distintos. Informou, ainda, que foi recentemente pedido parecer à Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território, encontrando-se, entretanto as obras embargadas.

Sobre este assunto verificou-se a intervenção do Presidente da Mesa e de José Luis Ribeiro, tendo estes referido que a construção das duas moradias iriam inviabilizar a instalação de parque de campismo, atendendo à influência que causariam no preço dos terrenos daquela zona, que assim serão inflacionados.

António Catarino, Presidente da Junta de Freguesia de Fonte Boa, comentou que as vivendas em causa não interferem com a possibilidade de instalação do parque de campismo, dado que este não está previsto exactamente para aquela área onde se construiram as moradias.

Álvaro Maio manifestou a sua concordância com a posição assumida pelo Presidente da Mesa, atendendo ao destino previsto no PDM para aquela zona. Referiu que o próximo PDM não irá

aumentar as áreas urbanizáveis, pelo que as actualmente existentes, vêm o seu preço inflacionado.

Tiago Faria manifestou a sua opinião de que a construção destas moradias é um precedente para a construção de mais vivendas, provocando-se o aumento do custo dos terrenos e dificultar-se, assim, a instalação de um parque de campismo, conforme prevê o PDM.

José Luis Azevedo afirmou o seu desacordo para com a posição assumida pela Câmara Municipal e aqui manifestada pelo seu Vice-Presidente, bem como pelo Presidente da Junta de Freguesia de Fonte Boa, atendendo a que perante o PDM aquela área não tem capacidade construtiva. Relativamente à "Informação Escrita", em apreço, comentou e perguntou se aquando da constituição do Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado foi ouvida a Ordem dos Advogados. Mais comentou o que a lei prevê e que deve constar da "Informação Escrita do Presidente da Câmara".

03 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Pelo Presidente da Mesa foi solicitada autorização para inclusão na Ordem do Dia, de assunto respeitante a proposta respeitante à Comissão Ecológica desta Assembleia, tendo o plenário deliberado, por unanimidade dos presentes, autorizar a inclusão do assunto proposto.

De seguida, entrando-se no período da ordem do dia, foram apreciados e votados os seguintes assuntos, constantes da agenda de trabalhos:

03.01 – ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2002 – APROVAÇÃO:

Foi presente a acta de sessão extraordinária realizada no passado dia treze, cuja cópia foi enviada a todos os elementos deste órgão deliberativo:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA SESSÃO.

03.02 – COMISSÃO CONCELHIA DE SAÚDE DE ESPOSENDE – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE:

Foi presente o ofício nº 360, datado de trinta e um de Maio último, solicitando a indicação do representante da Assembleia Municipal de Esposende na Comissão Concelhia de Saúde de Esposende:

Foi presente uma proposta, apresentada pelo grupo do Partido Social Democrata e do seguinte teor: "O Grupo Político Municipal do PSD, propõe para representante da Assembleia Municipal,

na Comissão Concelhia de Saúde do Concelho de Esposende o senhor Dr. Manuel Lima de Almeida." Seguem-se assinaturas:

Não se verificou qualquer intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES,, COM VINTE VOTOS A FAVOR E NOVE ABSTENÇÕES, APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR COMO SEU REPRESENTANTE NA COMISSÃO CONCELHIA DE SAÚDE DE ESPOSENDE, O MEMBRO MANUEL LIMA DE ALMEIDA.

03.03 – COMISSÃO ECOLÓGICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – CONSTITUIÇÃO:

Agostinho Neiva sugeriu que a constituição da Comissão Ecológica seja efectuada após a formação de todos os grupos políticos desta Assembleia e que este assunto seja, assim, apreciado em próxima sessão, tendo o plenário manifestado a sua concordância com esta sugestão.

04 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

De acordo com o número um do artigo quadragésimo primeiro do Regimento em vigor, o Presidente da Mesa declarou aberto o período de intervenção do público, tendo-se inscrito o cidadão Sampaio Viana, na sua qualidade de munícipe e de jornalista correspondente de órgão de imprensa regional, que, usando da palavra nos termos regimentais, questionou sobre a qualidade da água das praias de Suave-Mar e de Cepães, em Marinhãs; estação de tratamento de lamas; marina no rio Cávado, em que se verifica a ocorrência de maus cheiros.

O Vice-Presidente prestou os esclarecimentos achados por convenientes.

Pelo Presidente da Mesa foi proposto que as deliberações da presente acta, fossem aprovadas em minuta, para efeitos imediatos, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta das deliberações tomadas na presente sessão, que, depois de lidas, foram submetidas à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovadas por UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

Sendo onze horas e trinta minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.